

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dr., Fausto Geraldo Ferreira Filho, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com endereço eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br, Email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br - Telefones:(38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br. **Processo: 0053379-58.2012.8.13.0433** – Cumprimento de Sentença- Inadimplemento - **Requerente:** Condomínio do Edifício Clemente Faria – **Requerido:** Jefferson Maria de Souza. **No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 50%(cinquenta por cento) da avaliação judicial, conforme Artigo: 891 NCPC.** Fica o requerido e o requerente devidamente intimado através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **04/04/2022** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **18/04/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF)..Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **19/04/2022** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **03/05/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **Descrição do bem:** Uma sala comercial, nº 204, com todas as dependências e instalações nela existentes, construída em uma área de 36,00 M2, localizada no 3º pavimento, 2º andar, bloco: C, Conjunto Clemente Faria, Praça Doutor Carlos Versiane - Montes Claros – MG. **Valor Total da Avaliação: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).** Conforme auto de avaliação judicial. **Depositário: Jefferson Maria de Souza, endereço: Praça Doutor Carlos Versiane nº 19, 3º andar, centro, Montes Claros – MG.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. **Condições do pagamento:** O arrematante deverá efetuar o valor da arrematação em até 03 dias contados da data de realização do leilão conforme Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC. A guia judicial será enviada ao arrematante por este leiloeiro via email. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito judicial. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Havendo acordo, remissão ou pagamento após à arrematação dos bens, o requerido pagará ao leiloeiro o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar

lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar dos leilões os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito as penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e será fixado no local de costume. Montes Claros-MG, 25 de Fevereiro de 2022. As)

Dr. Fausto Geraldo Ferreira Filho - Juiz de Direito.